



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO POVO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

A presente declaração é emitida em atendimento aos requisitos do PNTP - Atricon e para fins de comprovação da inexistência de informações sobre obras em execução no período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

Jaguaribara-CE, 27 de maio de 2025.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE